

PROPOSIÇÃO Nº <u>98</u>/2021

Capistrano, 30 de agosto de 2021

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAPISTRANENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À FRENTE DO PODER JUDICIÁRIO EM CAPISTRANO-CE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 23, XXI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a MESA DIRETORA DA CÂMARA promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o *TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA CAPISTRANENSE* à Exma. Sra., Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito, em virtude dos relevantes serviços prestados à frente do Poder Judiciário em Capistrano-CE.

Art. 2º - A confecção e entrega do título a que se refere o artigo anterior serão providenciados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da publicação.

Capistrano, 30 de agosto de 2021.

DELEGADO JOEL MORAIS VEREADOR – DEMOCRATAS Camara Municipal de Capistrano, c.

Protocolo

Em31/08/21 As 9

Funcionario



JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania Honorária é a mais alta honraria conferida pela Câmara Municipal de Capistrano, destinando-se a pessoas que contribuam ou tenham contribuído para o progresso e desenvolvimento municipal, quer por ações de cunho pessoal ou profissional.

A agraciada, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, quer na condição de Juíza de Direito Respondendo ou na de Juíza Eleitoral da 105ª ZE, com seus atos de justiça e celeridade processual colaborou em demasia para o crescimento desta municipalidade, devendo ser lembrada nos anais da história como cidadã capistranense.

No último dia 29/07/21, o Órgão Especial do TJCE nomeou para a Vara Única da Comarca de Capistrano-CE (Disponível em https://www.tjce.jus.br/noticias/orgao-especial-aprova-promocao-e-remocao-de-13-juizes-do-interior/), o Juiz de Direito, Sr. Maurício Hoette, o qual chega em Capistrano com a relevante missão de levar adiante um impecável trabalho desenvolvido pela Dra. Patrícia.

Por fim, dúvidas inexistem da necessidade da aprovação do presente Projeto de Resolução, o qual, como dito, visa concessão de homenagem à profissional que tanto engrandeceu a história do nosso município e que deixará saudades ao jurisdicionado.

DA CONCLUSÃO

Certo da atenção costumeira dos Nobres Edis em assuntos relacionados à questão cívica deste Município, espera-se que tal solene, legítimo e constitucional Projeto de Resolução seja apreciado por esta Casa Legislativa, na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Atenciosamente,

JOEL DA SILVA MORAIS VEREADOR - DEMOCRATAS